



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 18
Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

31 de agosto de 2022

Nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 35º e número 2 do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17 de agosto de 2022

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

A.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do resumo Diário de Tesouraria.

1.2.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2021/2022.

A.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Renovação do contrato de arrendamento da Cafeteria, sita no Museu PO.RO.S.

A.1.4. Contratação Pública

1.4.1. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de energia



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

A.1.5. Divisão de Educação

1.5.1. Protocolo de cedência das instalações do antigo Centro de Dia, propriedade do Centro Social Polivalente de Ega, ao Município de Condeixa-a-Nova, para funcionamento das atividades letivas e não letivas dos alunos da Escola Básica do 1ºciclo de Ega – ano letivo 2022/2023.

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.1. Secção de Recursos Humanos

1.1. Proposta de autorização para recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) - recurso à bolsa da reserva de recrutamento.

1.2. Proposta de autorização para recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente) - recurso à bolsa da reserva de recrutamento.

C. Unidade de Ação Social e Saúde

C.1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Condeixa-a-Nova - Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local de Condeixa.

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2020/57 em nome de José Ferreira Pires Ribeiro para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos, sito em Anobra, Freguesia de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Anobra – aditamento ao projeto de arquitetura aprovado em reunião de Câmara de 27/01/2021.

1.2. Processo nº 01/2021/29 em nome de Adelina Maria Marques dos Santos Silva para obras de demolição de um edifício existente destinado a habitação, obras de construção de edifício destinado a habitação, obras de construção de piscina e muros e legalização de obras de construção de um anexo, sito em Courelas, Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca.

1.3. Processo nº 01/2021/37 em nome de Ana Margarida de Oliveira Felício e Luís Miguel de Carvalho Nunes para obras de alteração e ampliação de um muro confinante com a via pública e alteração ao projeto de obras de urbanização [alterações a efetuar durante o decorrer da obra titulada pelo alvará nº 12/2019], sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra – Alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado, em reunião de Câmara de 20/06/2018.

1.4. Processo nº 01/2021/59 em nome de Prenúncio do Futuro, Lda., para obras de construção de habitação bifamiliar e construção de muros, com obras de urbanização para beneficiação do arruamento, nos termos do artigo 25º do RJUE, na sua atual redação, e, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.5. Processo nº 01/2022/4 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar e obras de construção de piscina, sito em Rua de Condeixinha, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.6. Processo nº 01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias para obras de ampliação e alteração de habitação ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal – aditamento à deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 22/06/2022 [prazo de execução da obra].

1.7. Processo nº 08/2022/65 em nome de Beiradovermelho, Unipessoal, Lda. e Inteligentepartilha, Lda., para destaque de parcela de terreno sito em Arrifana, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. MNPPP510 “Monte Vale Grande” – pedido de parecer sobre a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e minerais associados, numa área situada nos concelhos de Soure e Condeixa-a-Nova - ratificação do ato administrativo datado de 28/07/2022, praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Carlos Alberto Gonçalo Manaia, Silvino Dias Capitão, Luís Miguel Simões da Silva e Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-presidente não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, tendo a respetiva falta sido relevada e sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, disponível para o efeito, Carlos Alberto Gonçalo Manaia.-----

-----Informou também que o Sr. Vereador Nuno Mendes Claro, não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, tendo o mesmo solicitado a sua substituição ao abrigo das disposições supracitadas, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista, disponível para o efeito, Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 17-08-2022.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Alberto Gonçalo Manaia e a Sra. Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos não participaram na votação da ata por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por solicitar à Sra. Vereadora Ana Manaia que apresentasse de forma sucinta o Plano de Redução do Consumo de Água, o qual integra um conjunto de medidas como forma de dar resposta à situação crítica de seca que o país atravessa atualmente, tendo a mesma começado por referir que se trata de um Plano que já vinha sendo elaborado e que será concluído ainda hoje, onde se encontram plasmadas medidas diferenciadas, umas de aplicação imediata e outras de aplicação a curto prazo, entre as quais destaca as seguintes: desligamento do abastecimento de espelhos de água na Praça da República e Museu PO.RO.S; redução dos tempos de rega diária dos espaços verdes,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

assim como do consumo de água realizado em edifícios municipais; substituição de torneiras por outras com temporizador e eventualmente redutor; instalação de sistemas de rega inteligente em espaços verdes que ainda não possuem este tipo de equipamento ou a reativação de furos para uso em situação de emergência; realização de ações de sensibilização junto dos trabalhadores da Câmara Municipal e junto da população em geral, comércio e serviços. Acrescentou ainda que estão a ser avaliadas outras medidas, cujo plano ainda se encontra em construção, entre as quais destaca as seguintes: aquisição de três coberturas para depósitos aéreos; reativação de furos para uso em situação de emergência em Alcabideque, Ega, Arrifana, Bruscos e Casal Carrito; aquisição de depósitos/cisternas para armazenamento de água; colocação de torneiras com temporizadores nos fontanários; aquisição de sistema de bombagem e abastecimento para permitir o abastecimento de viaturas de emergência e de serviços urbanos com água não tratada; realização de furo no Parque dos Silvais para permitir a rega do jardim, relvado no Estádio Municipal e do Jardim da Biblioteca; sistema de aproveitamento de águas pluviais nos edifícios escolares; aquisição e implementação de sistema de telegestão dos sistemas de rega dos espaços verdes, criação de solução para aproveitamento /armazenamento de água de linhas de água superficiais e subterrâneas, entre outras consideradas relevantes. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a apresentação de contributos nesta matéria, por parte dos Municípios que a integram, para a elaboração de um Plano de Contingência para situação de seca no território da CIM Região de Coimbra, o qual terá como objetivo garantir uma resposta atempada e eficiente dos municípios, empresas municipais e demais entidades à evolução das situações de seca, adotando medidas apropriadas a cada fase de agravamento. -----

-----Acrescentou ainda que está a ser também elaborado um estudo que visa a redução do consumo energético através da adoção de algumas medidas, umas de caráter temporário e outras para serem implementadas a curto prazo, tais como desligar a iluminação de alguns edifícios públicos no período noturno; instalação de sensores nos edifícios públicos, nomeadamente em zonas de acesso ocasional e átrios interiores; sensibilização dos trabalhadores da Câmara Municipal para regras de gestão energética, entre outras, estando-se também a aferir a possibilidade de alterar o funcionamento da iluminação pública assim como a instalação de painéis fotovoltaicos nos edifícios públicos, recorrendo neste caso a programas de financiamento existentes para o efeito. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que já foram dadas instruções para que se volte a visitar o processo relativo à construção de um furo no Parque dos Silvais, cujo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

orçamento na ocasião rondava os €16.000,00 solicitando para o efeito novo parecer à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para que se possa avançar com o respetivo procedimento. -

-----Mais referiu que a Câmara Municipal tem vindo nos últimos anos a investir na renovação e ampliação da rede de águas e saneamento, acrescentando que após a realização de uma análise técnica, constatou-se a necessidade de intervir a curto prazo na rede de águas em diferentes locais do Concelho, cujo investimento importa num valor estimado superior a 1 milhão de euros, nomeadamente: no Casal Novo, com um valor estimado de €24.000,00; Zambujal, com um valor estimado de €383.000,00; Serrazina, com um valor estimado de €223.000,00; Alcabideque, com um valor estimado de €287.000,00; Condeixa-a-Nova, com um valor estimado de €230.500,00, Rebolia com um valor estimado de €222.000,00 e Sebal Pequeno, com um valor estimado de €93.000,00, entre outras. Ainda no mesmo contexto, referiu que nos últimos quatro anos já foi substituído 15% da rede de águas, pretendendo-se dar seguimento a este investimento, o qual ocorrerá inevitavelmente de forma mais lenta, tendo em conta a ausência de fundos comunitários para o efeito. -----

-----Informou também que já se encontra iniciado o procedimento para a remodelação do sistema de telegestão da rede de abastecimento de águas e para a deteção de fugas, tendo já solicitado aos serviços um levantamento detalhado da rede de águas, com indicação da idade das condutas, o qual fará chegar aos membros do órgão executivo. -----

-----Acrescentou ainda, que está agendada para o próximo mês de setembro uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra com o objetivo de visitar a questão do sistema intermunicipal, sem o qual não é possível obter fundos comunitários tendentes à realização de investimentos nesta área. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão tomou a palavra, começando por referir, a propósito da situação de seca existente em Portugal, que foi publicada muito recentemente nos órgãos de comunicação social uma notícia dando conta de que os municípios têm apelado à poupança de água, mas, como se sabe, grande parte do desperdício ocorre antes de chegar ao consumidor. A chamada “água não faturada” é composta em grande parte por perdas de água (as chamadas perdas reais associadas às fugas de água na rede), pelas perdas aparentes (erros de medição e uso não autorizado) e também pelo consumo autorizado não faturado. Referiu ainda que essa notícia é ilustrada por um mapa colorido dos municípios portugueses, verificando-se que Condeixa está colorida a vermelho, indicando que apresenta uma qualidade insatisfatória de serviço (com mais de 30% de água não faturada), superior à média nacional. Acrescentou ainda que até agora, sempre que se falou neste assunto em reuniões de câmara, o Sr. Presidente tem referido que embora as perdas de água sejam elevadas, o município tem de pagar um consumo mínimo que está contratualizado com as Águas do Centro Litoral, pelo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que não é prioritária a redução de perdas. Neste contexto, pergunta se essa situação se mantém ou se já se atingiu o consumo mínimo contratualizado. Pergunta também, caso este consumo mínimo tenha sido atingido, qual a estratégia que se pretende seguir para poupar água, quer por razões de custos, quer por razões de poupança de um bem escasso como é a água potável para consumo humano e se, tal como propõe o Governo (conforme notícia publicada no jornal Expresso), existe a pretensão de aumentar a tarifa de água para os grandes consumidores no município de Condeixa. -----

-----Prosseguindo, questionou qual é o atual prazo médio de licenciamento de processos urbanísticos, referindo que esta questão vem a propósito da pergunta colocada na última reunião de Câmara relativa à descentralização de competências no domínio de gestão de vias de comunicação, nos termos do Decreto-Lei nº100/2018, acrescentando que num dos casos de licenciamento que consta da ordem do dia da reunião de Câmara de hoje, ainda é referido um parecer pedido à Infraestruturas de Portugal que aparentemente seria desnecessário por se tratar da EN 342.-----

-----Seguidamente, referiu que há vários meses foi feita uma apresentação, em reunião de Câmara, pela responsável da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, relativa aos indicadores de gestão de resíduos no Município de Condeixa, tendo na ocasião referido que o portal da internet do Município apenas apresentava informação até 2014, recordando neste contexto que nessa mesma reunião de Câmara houve o compromisso da Sra. Vereadora do pelouro relativamente à atualização da informação aos munícipes, designadamente a disponibilizada no portal, pelo que pergunta por que razão não foi ainda atualizada a informação aos munícipes. Ainda no mesmo contexto, disse que aquando da referida apresentação, foi mencionado pela Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que os dados da ERSUC aparentemente não refletiam as melhorias esperadas nos indicadores de gestão de resíduos de Condeixa, tendo em consideração os investimentos efetuados pelo município, pelo que pergunta também se a situação já foi esclarecida. -----

-----Por último, referiu que apesar da demissão da Ministra da Saúde, o Sr. Primeiro-Ministro informou o país de que a política da saúde não teria alterações, questionando nesse contexto qual é o ponto de situação atual em relação à descentralização de competências na área da saúde. -----

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos tomou a palavra, começando por questionar se no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações, ao abrigo do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, cujo prazo de candidatura terminou no passado dia 31 de julho, foram apresentados mais alguns pedidos além dos três referenciados na reunião de Câmara do passado dia 3 de agosto e se é possível contabilizar quantos munícipes já foram apoiados. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Questionou também quantos pedidos já deram entrada nos serviços da Câmara Municipal ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Condeixa-a-Nova e se já foi elaborada minuta de requerimento no âmbito do mesmo. -----

-----Seguidamente, questionou qual o ponto de situação relativo ao tratamento das contraordenações por estacionamento proibido e qual a receita obtida no âmbito dessa matéria no ano de 2022. -----

-----Por último, recordou o alerta já feito em reunião de Câmara anterior relativamente à informação constante da página do Município, na qual ainda consta a ex-Vice-presidente, Dra. Liliana Pimentel, como Presidente da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. ---

-----O Sr. Vereador Luis Silva tomou a palavra, começando por referir que na última reunião de Câmara se falou na venda dos terrenos adjacentes à Zona Industrial, perguntando a esse propósito onde está prevista a utilização da verba resultante dessa venda. -----

-----Prosseguindo, questionou se a Câmara Municipal teve alguma intervenção na candidatura submetida no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural, pela União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé para criação da Rota do Peditório de Nossa Senhora do Pranto ou se o processo é da exclusiva responsabilidade daquela União das Freguesias. -----

-----Mudando de assunto, referiu que existem queixas de pais relativas à falta de condições no ATL, nomeadamente no que se refere à falta de fornecimento de refeições e à impossibilidade de as crianças poderem aquecer a comida confeccionada que trazem de casa, solicitando, neste contexto, à Sra. Vereadora responsável pelo pelouro da Educação que averigue a situação. -----

-----Continuando, referiu que já decorreu mais de um ano desde que foi feita a adjudicação do Projeto de Execução para Ampliação do Cemitério de Anobra, cujo prazo de execução era de 180 dias, recordando que esta adjudicação foi feita na ocasião com caráter de urgência, segundo informação do Sr. Presidente prestada na Assembleia Municipal sobre esta matéria, pelo que pergunta qual o ponto de situação atual do processo. -----

-----Recordou também, a propósito da questão colocada em reunião anterior sobre as contas inerentes à Festa de Santa Cristina, que o Sr. Presidente mencionou que a Câmara Municipal tem contabilidade analítica que possibilita dar a informação rigorosa sobre o valor despendido, sendo que este vai para além daquele que é publicitado no Portal BASE, pelo que insiste no pedido de envio da informação sobre o assunto. -----

-----Seguidamente, afirmou que a contratação da prestadora de serviços Liliana Andreia Oliveira da Costa tem sido recorrente desde 2018, conforme se pode observar na informação disponibilizada no Portal BASE, perguntando a este propósito se não se justificaria a abertura



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de um procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para o efeito. Referiu ainda, que julga haver um lapso na informação ali publicitada dado que o local de execução mencionado é Vizela. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que também se pode observar no Portal BASE, que tem sido contratada pelo Município a prestadora de serviços Ana Isabel Moreira dos Reis Silvestre para apoio administrativo ao Serviço de Energia e Comunicações da Divisão de Obras, pelo que pergunta, tendo em conta as funções desempenhadas (indiferenciadas), por que motivo não se opta pelo recrutamento de um posto de trabalho para o serviço em questão mediante a abertura de procedimento concursal. -----

-----Por último referiu, a propósito da demissão do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, que sendo este um dos elementos de comando que assumiu funções há muito pouco tempo, assim como toda a estrutura do Comando e tendo ocorrido a demissão do Comandante e segundo Comandante, não se compreende o sucedido sem que hajam explicações pormenorizadas sobre essas demissões. Acrescentou ainda que se está a falar de duas pessoas antigas daquela Corporação de Bombeiros, que conhecem bem a realidade da casa e que se comprometeram a assumir um cargo cuja comissão de serviço era de cinco anos, sendo que em menos de um ano demitem-se das funções que se propuseram aceitar. Importa não esquecer que todos estes elementos do atual Comando fizeram parte do grupo que promoveu, durante algum tempo a instabilidade do corpo de bombeiros, estando neste momento os mesmos a trabalhar num terreno que eles próprios cultivaram. Mais referiu, que as funções de Comandante serão a partir de amanhã asseguradas pelo Adjunto de Comando, Tiago Picão, que considera ser um elemento tecnicamente capaz de assegurar aquela função, no entanto, importa perceber se em termos de gestão de recursos consegue recuperar o corpo de bombeiros para aquilo que o mesmo foi no tempo do Comandante Fernando Gonçalves. Por fim, referiu que embora a Câmara Municipal não tenha responsabilidade direta na administração daquela Associação Humanitária, existe o pressuposto da responsabilidade da segurança de pessoas e bens o qual recai sobre o Sr. Presidente da Câmara Municipal, através da Lei de Bases da Proteção Civil, pelo que importa que politicamente a Câmara Municipal esteja atenta nesta matéria. -----

-----Ainda sobre o Comandante demissionário referiu não ver grande perda, recordando algumas alegações do mesmo, discutidas numa reunião de Câmara, realizada a 19 de janeiro de 2022, em que o mesmo colocou em causa a capacidade do Coordenador Municipal de Proteção Civil aquando da discussão da constituição da segunda EIP (Equipa de Intervenção Permanente). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Presidente começou por referir que partilha das suas preocupações relativamente à necessidade de reduzir as perdas de água, acrescentando que no ano de 2021 se registou 37,8% de perdas reais de água, correspondente a 544m³ e ao valor de €287.687,00, salientando que estes dados são anteriores à realização da intervenção na rede de águas da Vila. As perdas aparentes referem-se ao erro de medição dos contadores (devido à idade) com um máximo permitido de 6% do valor faturado. No que concerne ao “consumo não faturado não medido” existe um valor estimado de cerca de 5.000m³. Ainda no mesmo contexto, adiantou que durante muitos anos não se contabilizou o autoconsumo (consumos internos) o qual é considerado pela ERSAR como “consumo não faturado medido”, tendo-se contabilizado, neste âmbito, 162.718m³ no ano de 2021, correspondente a €86.045,00. A faturação relativa ao fornecimento de água, saneamento e resíduos das infraestruturas municipais foi implementada a partir de abril de 2019, conforme é do conhecimento dos membros deste órgão executivo. Acrescentou ainda, que estão a ser apurados com maior rigor todos os dados sobre esta matéria, sobre a qual se mantém a preocupação, motivada não só pela atual circunstância de seca, mas também pela dificuldade de obtenção de fundos comunitários que possibilitem o investimento na renovação da rede e que neste momento só é viável por via de uma empresa intermunicipal para gestão do fornecimento de água em baixa. -----

-----Mais informou que o consumo mínimo contratualizado com as Águas do Centro Litoral tem sido cumprido nos últimos anos, prevendo-se, também, que até final do corrente ano o consumo ultrapasse o valor mínimo contratualizado. -----

-----Esclareceu ainda que o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e respetivo tarifário não contempla uma tarifa específica para os grandes utilizadores, dispondo de escalões diferenciados em função do consumo. Apenas no tarifário do Serviço de Águas Residuais Urbanas existe uma tarifa específica para os grandes utilizadores, embora indexada também ao consumo de água, sendo que se verifica que existem grandes utilizadores que têm furos, refletindo-se o consumo zero no pagamento dos restantes serviços (saneamento e resíduos urbanos), situação que tem sido uma preocupação, mas que está a ser analisada juntamente com outras questões relacionadas com esta matéria. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre o prazo médio de licenciamento de processos urbanísticos, informou que de acordo com informação recolhida junto dos serviços técnicos, dos 261 requerimentos analisados, no período compreendido entre 13 de abril e 20 de junho de 2022: 218 tiveram um prazo de 30 dias até tomada de decisão, correspondente a 83% e 142 tiveram um prazo de 10 dias, correspondente a 52%. Por fim, reiterou que a informação mais detalhada sobre o assunto consta do relatório enviado à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que diz respeito à descentralização de competências no domínio de gestão de vias de comunicação, referiu que embora a competência dos municípios nesta matéria possa decorrer da lei, este é um processo que não se encontra estabilizado, não existindo qualquer acordo celebrado no âmbito da transferência desta competência, contudo, já solicitou aos serviços informação detalhada sobre o assunto. -----

-----Relativamente à disponibilização dos dados referentes à gestão de resíduos sólidos urbanos, solicitou à Sra. Vereadora Ana Manaia que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma referido que a insuficiência de recursos humanos na área do ambiente, aliada ao facto de existirem outros processos considerados prioritários atrasou a atualização dos dados relativos à gestão de resíduos urbanos, esperando que a mesma seja concluída o mais rapidamente possível e que os dados sejam disponibilizados, oportunamente, na página do Município. Acrescentou ainda, que foi realizada uma reunião com a ERSUC sobre os dados que se considerou não refletirem o investimento feito pelo Município nesta área, tendo na sequência da mesma sido enviadas por aquela entidade à Câmara Municipal algumas correções, julgando que neste momento os mesmos estão em conformidade com a realidade deste município. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para mencionar que o processo relativo à descentralização de competências na área da saúde está a decorrer, aguardando-se o envio dos mapas atualizados relativos aos encargos financeiros assim como a publicação de algumas Portarias sobre a matéria, pelo que assim que o processo se encontrar estabilizado se procederá à sua aceitação, a qual poderá ocorrer, previsivelmente, no início do próximo ano. --

-----Seguidamente, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre a questão colocada pela Sra. Vereadora Bruna Santos sobre o Programa de Intervenção em Habitações, tendo o mesmo começado por informar que houve a manifestação de interesse de três munícipes em apresentar candidatura, no âmbito do referido programa, para a melhoria das acessibilidades das suas habitações. Todavia, após avaliação prévia e análise técnica por parte da equipa designada para o efeito, concluiu-se que as mesmas não reuniam os requisitos essenciais previstos no aviso. Informou ainda que foi contratada uma empresa, no âmbito da ELH - Estratégia Local de Habitação, para prestar assessoria técnica na preparação, gestão dos pedidos e operacionalização, realçando que este é um processo dinâmico, pelo que se torna necessária uma atualização dos casos identificados à data da sua elaboração, estando-se a realizar esse mesmo levantamento/identificação dos casos existentes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que, até à presente data, não foram apresentados nesta Câmara Municipal quaisquer pedidos no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Condeixa-a-Nova, acrescentando que não se considera necessária a existência de uma minuta de requerimento para o efeito, dado que o pedido não carece de qualquer formalidade específica.

-----Referiu ainda que reportará posteriormente a informação sobre a receita obtida no ano de 2022, no âmbito das contraordenações rodoviárias no domínio do estacionamento público. -----

-----Mais referiu, que irá solicitar a atualização da página do Município no que respeita à identificação da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, esperando que a mesma seja realizada o mais breve que possível. -----

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Luis Silva, o Sr. Presidente começou por referir que a receita obtida pela venda dos lotes da Zona Industrial é uma receita de capital não consignada e por isso poderá ser alocada a qualquer tipo de despesa de capital, nomeadamente investimentos ou outras despesas de capital, consoante as necessidades e prioridades estabelecidas ou a estabelecer. -----

-----Em relação à candidatura submetida no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural, pela União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, afirmou que a Câmara Municipal não teve qualquer intervenção no processo, estando disponível, no entanto, para apoiar naquilo que for necessário. -----

-----Relativamente às queixas sobre o fornecimento de refeições no ATL do 2º ciclo, solicitou à Sra. Vereadora Ana Manaia que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma referido que a Câmara Municipal foi apenas questionada sobre esta matéria esta manhã, salientando que as refeições são contratadas diretamente com a empresa, sendo a Câmara Municipal apenas interlocutora no processo. Ainda assim, a situação exposta já foi, entretanto, comunicada à monitora do ATL, para que tudo seja acautelado. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que o Projeto de Execução para ampliação do Cemitério de Anobra, já foi analisado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, estando em condições de se avançar para o projeto de arquitetura final e posterior procedimento. -----

-----Quanto ao pedido de informação sobre os valores inerentes às Festas de Santa Cristina, mencionou que reportará oportunamente os valores do ponto de vista analítico, já que do ponto de vista financeiro os mesmos são públicos. -----

-----Face às questões colocadas sobre a aquisição de serviços para criação de conteúdos alusivos a eventos promovidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova prestados por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Liliana Andreia Oliveira da Costa, esclareceu que se trata de um serviço especializado que tem vindo a ser contratado, de acordo com as regras do Código dos Contratos Públicos, dada a qualidade da execução do mesmo, acrescentando que não existe qualquer lapso na identificação do local de execução. No que diz respeito à prestadora de serviços Ana Isabel Moreira dos Reis Silvestre, esclareceu que se trata de uma aquisição de serviços na modalidade de contrato de tarefa para apoio administrativo ao Serviço de Energia e Comunicações da Divisão de Obras, pelo prazo de um ano, existindo neste momento procedimentos concursais abertos que, entretanto, poderão colmatar a necessidade. -----

-----Por fim, referiu que acompanha a situação que se está a passar na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, não fazendo notas sobre um assunto que apenas diz respeito à mesma. -----

III. Informações

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia informou que no dia 1 de setembro irá decorrer no Pavilhão Municipal a receção dos Professores pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa e no dia 7 de setembro será realizada no mesmo âmbito uma visita às Ruínas de Conimbriga. -----

-----Informou ainda que no dia 13 de setembro serão realizadas as II Jornadas Fernando Namora, aberto a toda a comunidade escolar no Cineteatro e no Museu Monográfico de Conimbriga, no auditório do Museu PO.RO.S e também no auditório da EB2, com sessões de poesia e música e outras atividades ligadas à escola digital. -----

-----O Sr. Presidente deu nota do grau de execução de algumas obras consideradas relevantes, nomeadamente: -----

-----Requalificação da EB1 do Casal do Missa para Casa Mortuária, com 62,46% de execução; -----

-----Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga, com 15,31% de execução; -----

-----Reabilitação das fachadas do edifício do Mercado Municipal, com 95,37% de execução; -----

-----Beneficiação das Piscinas Municipais Exteriores e Reparação do Terraço Exterior, com 60,36% de execução; -----

-----Por fim, deu nota de que se encontram a iniciar as obras “Rede Águas Arrifana, Salgueiro, Vila Seca e Beijudo/Mata” e “Criação do Passadiço do Canhão do Rio dos Mouros”.

IV. Ordem do Dia



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

A.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de agosto do ano de 2022, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 419.426,07 euros e em operações não orçamentais no valor de 442.231,57 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2.2. Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2021/2022.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Considerando que: -----

-----Por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 2 de dezembro de 2021 foi atribuída a antecipação de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros ao Clube de Condeixa, no âmbito do desporto federado para a época desportiva 2021/2022; -----

-----Por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 16 de março de 2022, retificada em reunião de Câmara realizada no dia 27 de abril do corrente ano, foi aprovada uma proposta de incentivos para prática do desporto federado para a época desportiva 2021/2022 no valor de €81.800,00. -----

-----Os incentivos visam incrementar a prática desportiva e contribuir para uma melhoria técnica das atividades federadas, aumentar a taxa de participação desportiva dos munícipes e promover a defesa do associativismo desportivo. Devem servir ainda para fomentar hábitos de vida saudável e promover o contacto com a natureza, sempre que possível. -----

-----Propõe-se que se promovam contratos-programa com os clubes que apresentaram candidatura a apoios à atividade desportiva para a época desportiva 2021/2022 nos valores remanescentes ao anteriormente atribuído, conforme a seguir se indica: -----

-----Clube de Condeixa: 1 039,81 €;-----

-----Academia Desportos de Condeixa: 6 866,03 €;-----

-----SCP - Núcleo de Condeixa: 282,64 €;-----

-----Condeixa Shukokai Karate-Do: 1 925,73 €; -----

-----A. Desportos Combate e Defesa Pessoal: 318,92 €; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Condeixa Aqua Clube: 9 616,26 €; -----
-----Associação Blackbulls Cycling Team: 2 017,80 €; -----
-----A.C.R.D. Condeixa-a-Velha: 1 179,38 €; -----
-----Casa do Benfica de Condeixa; 49,23 €; -----
-----A.R.C.D. Venda da Luísa: 12 019,93 €; -----
-----Associação Ginástica Condeixa – AGCX: 2 820,04 €; -----
-----A.D.C.S.R. Valada, Atadoa e Atadoíinha: 282,64 €; -----
-----Dojo Shobu - Karaté Shukokai & Kobudo: 608,79 €; -----
-----MD Bilhar: 630,52 €; -----
-----C.C.R. Alcabideque / Vikings Trail: 3 049,03 €; -----
-----CD Campizes / Romanos Kickboxing: 2 544,66 €. -----

-----Os contratos-programa que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova celebra com as entidades desportivas do concelho ficam sujeitos ao cumprimento do plano desportivo previsto e com as seguintes condições: -----

-----1. Será feita uma avaliação da aplicação dos incentivos concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, caso não se verificarem os pressupostos que estiveram na origem do cálculo do apoio efetuado, tanto na 1ª como na 2ª fase de atribuição; -----

-----2. Os clubes devem apresentar recibos de todas as despesas declaradas sob pena de acerto de contas e devolução dos valores calculados ao Serviço de Desporto; -----

-----3. Os clubes devem apresentar relatório da época desportiva com a demonstração da atividade para a qual estão a ser apoiadas para análise pelo Serviço de Desporto; -----

-----4. Os dados fornecidos pelas entidades desportivas devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio; -----

-----5. Os clubes devem ter a situação regularizada no Serviço de Associativismo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

A.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Renovação do contrato de arrendamento da Cafeteria, sita no Museu PO.RO.S.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Considerando que: -----

-----Foi celebrado em 14 de junho de 2016 contrato de arrendamento da cafeteria do Museu PO.RO.S entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Sr. Hélio Filipe Amaro dos Santos;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O prazo de arrendamento é de 2 anos a contar da data do presente contrato, renovável por períodos de 1 ano, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 3 meses sobre o término ou das suas renovações; -----

-----O executivo municipal deliberou em sua reunião ordinária do dia 19 de maio de 2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato de arrendamento até ao dia 1 de novembro de 2021, na mesma proporção temporal em que a cafetaria esteve encerrada, devido ao estado de emergência do país; -----

-----O arrendatário manifestou interesse na renovação do contrato de arrendamento; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do contrato de arrendamento, por mais 1 ano.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

A.1.4. Contratação Pública

1.4.1. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Considerando que: -----

-----Se torna necessário proceder à abertura do procedimento para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova e uma vez que o encargo resultante do fornecimento é plurianual cujo valor estimado da despesa é de € 1.038.746,67 acrescido de IVA, por um ano, sendo a previsão para cada o ano de 2022 de € 422.764,23 acrescido de IVA e para o ano de 2023 de € 615.982,44 acrescido de IVA. -----

-----Compete à Câmara Municipal autorizar a despesa, nos termos, da al b) nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com os artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, que regulam a decisão de contratar e a decisão de autorização de despesa, bem como a decisão de escolha do procedimento.-----

-----De acordo com os termos das disposições do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, que regulam a decisão de autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ano económico ou em que não seja o da sua realização, não podendo ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo, salvo quando resultam de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam, o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o seguinte:-----

-----1 – Aprovação da escolha do procedimento -----

-----Face à existência do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade, proponho a realização de uma Consulta Prévia para a formação de um contrato ao abrigo do mesmo Acordo Quadro, nos termos do artigo 259º do CCP e autorização da respetiva despesa, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

-----2 – Aprovação do processo de concurso: -----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP aprovação das peças do procedimento: convite e caderno de encargos que se juntam em anexo.

-----3 – Aprovação da designação do Júri:-----

-----De acordo com o que dispõe o artigo 67º e seguintes do referido diploma legal, para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte júri:-----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente: António José de Almeida Ramos; 1º Vogal – António Ramiro Janeiro Órfão Canais; 2º Vogal – Ana Maria Aleixo Torrão;-----

-----Membros Suplentes: -----

-----1º Vogal – Cristina Maria Domingues de Carvalho; 2º Vogal – José Joaquim Tavares Pessoa; -----

-----4- Nomeação do Gestor do contrato: -----

-----De acordo com o artigo 290º-A do CCP, propõe-se como Gestor do contrato o funcionário António José de Almeida Ramos.

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

A.1.5. Divisão de Educação

1.5.1. Protocolo de cedência das instalações do antigo Centro de Dia, propriedade do Centro Social Polivalente de Ega, ao Município de Condeixa-a-Nova, para funcionamento das atividades letivas e não letivas dos alunos da Escola Básica do 1ºciclo de Ega – ano letivo 2022/2023.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Considerando: -----

-----As competências gestionárias dos Municípios contempladas no artigo 3º alínea d) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Nos termos do artigo 23º número 2 alíneas d) e f) da Lei das Autarquias Locais constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da Educação e Tempos Livres;-----

-----A execução das obras de “*Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Ega*” implicaram o encerramento daquele equipamento;-----

-----Com o início do Ano Letivo 2021/2022 se tornou necessário garantir o funcionamento das atividades letivas e não letivas num espaço com condições estruturais e técnico-pedagógicas, tendo subjacente o superior interesse da criança, por forma a não comprometer a qualidade do serviço educativo; -----

-----O Centro Social Polivalente de Ega se mostrou disponível para colaborar com este Município, nomeadamente colocando à sua disposição as instalações do antigo Centro de Dia para “Escola de Acolhimento Temporário” dos Alunos do 1º CEB de Ega, no Ano Letivo 2021/2022 até à conclusão dos trabalhos de requalificação da referida Escola;-----

-----Neste contexto foi celebrado no dia 10 de setembro de 2021 um Protocolo de Cedência das Instalações do Antigo Centro de Dia, Propriedade do Centro Social Polivalente de Ega, ao Município de Condeixa-a-Nova para funcionamento das atividades letivas e não letivas dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de Ega, o qual visa regular as condições de cooperação entre as partes envolvidas, no que concerne à cedência das referidas instalações;

-----O sobredito Protocolo dispõe na sua cláusula 5ª (Produção de Efeitos) que o mesmo “...*vigora no Ano Letivo de 2021/2022, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos a 17 de setembro de 2021, coincidente com a data de início do Ano Letivo, até conclusão dos trabalhos de requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo de Ega.*”; ---

-----O término do Ano Letivo 2021/2022 e o aproximar do novo Ano Letivo sem que os trabalhos de requalificação da referida Escola se encontrem concluídos;

Que se torna novamente necessário garantir o funcionamento das atividades letivas e não letivas no próximo Ano Letivo; -----

-----O Centro Social Polivalente de Ega se mostrou disponível para continuar a colaborar com este Município, nomeadamente colocando à sua disposição as instalações do antigo Centro de Dia para “Escola de Acolhimento Temporário” dos Alunos do 1º CEB de Ega, no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

próximo Ano Letivo 2022/2023 até à conclusão dos trabalhos de requalificação da referida Escola; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de cedência das instalações do antigo Centro de Dia, propriedade do Centro Social Polivalente de Ega, ao Município de Condeixa-a-Nova, para funcionamento das atividades letivas e não letivas dos alunos da Escola Básica do 1ºciclo de Ega para o ano letivo 2022/2023. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

B.1. Secção de Recursos Humanos

1.1. Proposta de autorização para recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) - recurso à bolsa da reserva de recrutamento.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Considerando que a operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público, nomeadamente na Unidade de Gestão Ambiental, de Resíduos e Equipamentos, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, torna-se necessário e urgente a contratação de dois Assistentes Operacionais, para exercer funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nessa Divisão. -----

-----Assim e considerando que:-----

-----Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi constituída reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), para exercer funções no Serviço de Gestão de Resíduos da Unidade de Gestão de Resíduos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, aberto por Aviso (extrato) n.º 10508/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 136, de 15 de julho de 2020 e cuja lista unitária de ordenação final foi devidamente homologada, por despacho de 06 de abril de 2021, com validade de 18 meses;

-----Propõe-se que o órgão executivo autorize o recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

carreira/categoria de Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), para a Unidade de Gestão Ambiental, de Resíduos e Equipamentos, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, previstos no mapa de pessoal para o ano de 2022, através do recurso à bolsa da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra identificado. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Proposta de autorização para recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente) - recurso à bolsa da reserva de recrutamento.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

Considerando que a operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público, nomeadamente na Unidade de Gestão Ambiental, de Resíduos e Equipamentos, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, torna-se necessário e urgente a contratação de um Técnico Superior (área de engenharia do ambiente), para exercer funções nessa Divisão. -----

-----Assim e considerando que:-----

-----Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi constituída reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de engenharia do ambiente), para exercer funções no Serviço de Gestão de Resíduos, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, aberto por Aviso (extrato) n.º 12282/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 126, de 01 de julho de 2021 e cuja lista unitária de ordenação final foi devidamente homologada, por despacho de 29 de março de 2022, com validade de 18 meses; -----

-----Propõe-se que o órgão executivo autorize o recrutamento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de engenharia do ambiente), para a Unidade de Gestão Ambiental, de Resíduos e Equipamentos, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2022, através do recurso à bolsa da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra identificado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

C. Unidade de Ação Social e Saúde

C.1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Condeixa-a-Nova - Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local de Condeixa.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Considerando que: -----

-----A Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal+Igual”, marcando o início de um novo ciclo de Políticas Públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, materializado através do Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens - 2018-2021. -----

-----As Autarquias locais, pela proximidade às populações, apresentam-se como entidades privilegiadas para a concretização de medidas promotoras de políticas de Igualdade e de Não Discriminação, previstas nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cuja sua redação atual prevê que as autarquias locais assegurem a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade. -----

-----Neste sentido, foi celebrado no dia 4 de junho de 2019 o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, adiante designada por CIG e o Município de Condeixa-a-Nova, após aprovação pelo órgão executivo em reunião de Câmara de 22 de maio de 2019; -----

-----Ao abrigo da Cláusula Quarta do referido protocolo, são competências do Município nomeadamente:-----

a) Nomear dois Conselheiros/as Locais para a Igualdade: Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e a ocupar cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo; Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo; -----

b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- c) Criar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) e respetivos Planos de Ação;-----
- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG; -----
- e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental; -----
- f) Usar a comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade; -----
- g) Submeter a informação da check-list de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo. -----
- Ao abrigo do previsto na Cláusula Quinta, a Equipa para a Igualdade na Vida Local, adiante designada por EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal e deve integrar:-----
- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade; -----
- b) Dois Conselheiros/as Locais para a Igualdade; -----
- c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação; -----
- d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre: -----
- i. Um Investigador/ especialista; -----
- ii. Um representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município; -----
- e) Sem prejuízo do disposto anteriormente, podem ainda integrar a EIVL representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia; -----
- A EILV - Equipa para a Igualdade na Vida Local tem como competências propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo subscrito. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se, ao abrigo do previsto no nº 5 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Condeixa-a-Nova os seguintes elementos com vista à constituição da EIVL de Condeixa: -----

-----Conselheira/o Local para a Igualdade - interno: -----

-----Mariana Marques Pimentel; -----

-----Cargo/ Função na Autarquia: Coordenadora da Unidade de Ação Social e Saúde; -----

-----Conselheira/o Local para a Igualdade - externo:-----

-----Marília Tomé Pedroso dos Reis Torres;-----

-----Cargo/ Função: Elemento da Assembleia Municipal; -----

-----Dirigentes da Câmara Municipal: -----

-----Carlos Manuel de Oliveira Canais – Vereador Ação Social e Saúde; -----

-----Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia – Vereadora Educação e Formação Profissional; -----

-----Sérgio Emanuel Mamede Fernandes – Diretor de Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação;-----

-----Ana Sofia Semedo Correia – Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento;-----

-----Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho – Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

-----Joana Pires Ameixoeiro – Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; -----

-----Representantes da Assembleia Municipal: -----

-----Até ao máximo de quatro pessoas, a indicar pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia (nº 3 da cláusula quinta do Protocolo).-----

-----Investigador/ Especialista: -----

-----Helena Reis Amaro da Luz – Professora Doutora na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra; -----

-----Representante de ONG: -----

-----Paula Duarte – Coordenadora do Instituto de Apoio à Criança – Polo de Coimbra; -----

-----Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento, conforme estabelecido no nº 5 da cláusula supracitada e para efeitos de indicação de representantes daquele órgão (até ao máximo de quatro) para integrar a EIVL, conforme previsto no nº 3 da referida cláusula. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio para questionar qual a competência especializada da Sra. Marília Tomé Pedroso dos Reis Torres, para que seja nomeada Conselheira Local para a Igualdade - externo. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que a indicação da Sra. Marília Tomé Pedroso dos Reis Torres se prendeu com o facto de a mesma ser na ocasião Presidente da Associação de Pais. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que a cláusula quarta do protocolo refere que compete ao Município nomear o conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo, não existindo informação no processo que evidencie essa mesma competência. -----

-----Face à observação, o Sr. Presidente interveio para questionar como se mede a competência especializadas no âmbito das áreas deste protocolo (tendo-se verificado que não há quem tenha formação académica nesta área). -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que poderiam ser indicadas que pela sua atividade tenham uma maior proximidade à população, nomeadamente, pessoas ligadas às IPSS's ou à área do desporto. -----

-----O Sr. Presidente interveio para referir que considera que o perfil e atividades desempenhadas pela pessoa em causa a tornam indicada para esta função, nomeadamente pelo facto de ter sido Presidente da Associação de Pais, ser membro da Assembleia Municipal, ter estado ligada ao Conselho Municipal de Educação a à Rede Social, sempre com um papel muito interventivo, tendo estado também ligada a outras atividades relacionadas com a proteção de crianças e jovens; tudo isto é mais do que suficiente para que a mesma reúna as condições para o exercício da função. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD. -----

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Processo nº 01/2020/57 em nome de José Ferreira Pires Ribeiro para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos, sito em Anobra, Freguesia de Anobra – aditamento ao projeto de arquitetura aprovado em reunião de Câmara de 27/01/2021.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a arrumos, sito em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. – Aditamento ao projeto de arquitetura aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27/01/2021. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 19/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme solicitado;-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.2. Processo nº 01/2021/29 em nome de Adelina Maria Marques dos Santos Silva para obras de demolição de um edifício existente destinado a habitação, obras de construção de edifício destinado a habitação, obras de construção de piscina e muros e legalização de obras de construção de um anexo, sito em Courelas, Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura para obras de demolição de um edifício existente destinado a habitação, obras de construção de edifício destinado a habitação, obras de construção de piscina e muros e legalização de obras de construção de um anexo, sito em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Courelas, Bruscos, Freguesia de Vila Seca, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 19/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado; -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: termo de responsabilidade da Ficha eletrotécnica, caso contrário apresentar parecer da E-Redes e projeto de arranjos exteriores que verifique a condição dada no ponto 8 da referida informação técnica [pavimentação da área a ceder em continuidade com o pavimento existente – betuminoso]; -----

-----Consta do processo plano de acessibilidades, no entanto, de modo a evitar futuros constrangimentos em sede de fiscalização sucessiva, chama-se a atenção para as seguintes situações:-----

-----Estando prevista a instalação de plataforma elevatória, deverá ser executado em obra todos os trabalhos de construção civil necessários à sua instalação, de acordo com a secção 2.7 das NTA;-----

-----Na cozinha a distância entre bancadas não deve ser inferior a 1,2m (alínea 3) do ponto 3.3.3 das NTA);-----

-----Deve contemplar em obra o acabamento [revestimentos exteriores] do anexo a legalizar que se encontra atualmente em tosco;-----

-----Deve ser remetida ao requerente, por fotocópia, a informação técnica datada de 19/08/2022; -----

-----Deve ceder para domínio público uma faixa de terreno entre o muro que confina com a via pública e a faixa de rodagem com 15,60 m2 para regularização do perfil do arruamento.

O licenciamento ficará condicionado a apresentação de registo predial devidamente atualizado quanto à área cedida para domínio público. -----

----- Apesar do registo da conservatória da edificação indicar que esta se encontra registada na freguesia de Vila Seca, pela lei da reorganização administrativa do território das freguesias, Lei nº11-A/2013, de 28 de janeiro, atualmente, a edificação pertence à união de freguesias de Vila Seca e Bem da Fé. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Processo nº 01/2021/37 em nome de Ana Margarida de Oliveira Felício e Luís Miguel de Carvalho Nunes para obras de alteração e ampliação de um muro confinante com a via pública e alteração ao projeto de obras de urbanização [alterações a efetuar durante o decorrer da obra titulada pelo alvará nº 12/2019], sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra – Alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado, em reunião de Câmara de 20/06/2018.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de um muro confinante com a via pública e alteração ao projeto de obras de urbanização [alterações a efetuar durante o decorrer da obra titulada pelo alvará nº 12/2019], sito em Casal Carrito, freguesia de Anobra – Alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado, em reunião de Câmara de 20/06/2018, nos termos do artigo 20º, conjugado com o artigo 83º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também as informações técnicas datadas de 17/03/2022 e 12/08/2022, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, conjugado com o artigo 83º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Tendo em consideração a validade do alvará inicial nº 12/2019, até 22/03/2022 e tratando-se de alterações no decorrer da obra devem, junto do Balcão Integrado de Atendimento – Urbanismo, requerer a prorrogação do prazo de execução do alvará, nos termos do nº 6 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

-----Devem cumprir com as condições constantes do parecer emitido pela Divisão de Obras que se pronunciou de forma favorável com a seguinte condição: “Aprova-se a solução proposta de perfil e pavimento, contudo o tubo de drenagem deverá ter a dimensão mínima de 200mm”; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 01/2021/59 em nome de Prenúncio do Futuro, Lda., para obras de construção de habitação bi-familiar e construção de muros, com obras de urbanização para beneficiação do arruamento, nos termos do artigo 25º do RJUE, na sua atual redação, e, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação bi-familiar e para obras de construção de muros, com obras de urbanização para beneficiação do arruamento, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente ainda o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito no lugar acima mencionado, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 10/08/2022, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 12/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, com obras de urbanização, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses; -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; -----

-----Deve apresentar projeto de obras de urbanização para beneficiação do arruamento, instruído nos termos da Portaria 113/2015, de 22/04;-----

-----Face ao parecer emitido pela Divisão de Obras sobre o projeto de obras de urbanização, constante da informação técnica anteriormente mencionada, deve, juntamente com os projetos das especialidades apresentar pormenor construtivo, mapa de quantidades e estimativa orçamental de acordo com a condição dada; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá ser remetida ao requerente, por fotocópia, a informação técnica datada de 10/08/2022; -----

-----O projeto cumpre o Decreto-Lei nº 163/2008 de 08/08 devendo, contudo, juntamente com os projetos das especialidades apresentar perfis retificados correspondentes ao percurso acessível, tal como referido no ponto 3.3 da informação técnica de 04/04, constante do processo, a qual deverá ser remetida ao requerente por fotocópia; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----Relativamente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida, mantendo-se válidos os pontos 2.1 a 2.3 da informação técnica de 18/11/2021, constante do processo, a qual deverá ser remetida ao requerente, por fotocópia, e, delibere aprovar o pedido de destaque, nos termos do nº 9 do artigo 6º do RJUE, na sua atual redação, uma vez que o destaque pretendido cumpre o nº 4 do artigo 6º do diploma legal já referido, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº 01/2022/4 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar e obras de construção de piscina, sito em Rua de Condeixinha, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar e obras de construção de piscina, sito em Rua de Condeixinha, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 17/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; -----

-----O projeto de arranjos exteriores deverá ser instruído com ficha técnica do pavimento tipo "Terraway" que comprove que o mesmo é 100% permeável; -----

-----Todas as Infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias para obras de ampliação e alteração de habitação ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal – aditamento à deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 22/06/2022 [prazo de execução da obra].

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2022/14 em nome de Sérgio Miguel Pinto Elias, para obras de ampliação e alteração de habitação, ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 10/2017, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal - aditamento à deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 22/06/2022 [prazo de execução da obra].-----

-----Presente também a informação administrativa datada de 24/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura, já aprovado, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito ao prazo de execução da obra, devendo ser cumprido o seguinte condicionalismo:-----

-----O prazo para execução das obras é o constante da licença inicial – alvará nº 10/2017, com validade até 14/12/2022, acrescido de mais 24 meses;-----

-----Todos os restantes condicionalismos, impostos em reunião de Câmara de 22/06/2022 mantêm-se válidos, devendo dar-se conhecimento dos mesmos ao requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.7. Processo nº 08/2022/65 em nome de Beiradovermelho, Unipessoal, Lda. e Inteligentepartilha, Lda., para destaque de parcela de terreno sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 25/08/2022, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e delibere aprovar o pedido de destaque, nos termos do nº 9, conjugado com o nº 5 do artigo 6º do RJUE, na sua atual redação, uma vez que, de acordo com a planta de implantação apresentada, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.8. MNPPP510 “Monte Vale Grande” – pedido de parecer sobre a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e minerais associados, numa área situada nos concelhos de Soure e Condeixa-a-Nova - ratificação do ato administrativo datado de 28/07/2022, praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

-----Presente informação técnica datada de 22/07/2022, interno nº 9404, elaborada pela arquiteta Ana Moreira, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em Regime de Substituição, datada de 22/07/2022, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15. -----

relativa ao pedido de parecer sobre a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e minerais associados, numa área situada nos concelhos de Soure e Condeixa-a-Nova, com vista à ratificação do ato administrativo praticado por despacho de 16/05/2022 pelo Senhor Presidente da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato administrativo, nos termos do disposto do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com nº3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, no qual o sr. Presidente da Câmara aprovou a proposta apresentada na referida informação técnica, relativa ao parecer favorável à atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e minerais associados, numa área situada nos concelhos de Soure e Condeixa-a-Nova, emitindo parecer favorável. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO